



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 2, 2 DE JANEIRO DE 2026

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 149, incisos I e V, do [Regulamento Geral de Secretaria](#) deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da [Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026](#), que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas deste Tribunal competência para:

I - assinar os termos de compromisso relativos ao Programa de Estágio e às respectivas rescisões;

II - conceder progressão funcional e promoção a servidor; e

III - conceder adicional de qualificação a servidor.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria DGP n. 2, de 2 de janeiro de 2024](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas